

ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01300001/25/GAB

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação para a prestação de serviços na produção de conteúdo digital e designer gráfico para o gabinete do prefeito do município de Varjota – Ceará, surge da necessidade de aprimorar a comunicação e a divulgação das ações, programas e políticas públicas desenvolvidas pela administração municipal. Na era digital, uma comunicação eficiente e de qualidade é essencial para alcançar os cidadãos, promover a transparência, e fortalecer a imagem institucional da prefeitura.

Os serviços de designer gráfico e produção de conteúdo digital são fundamentais para garantir que a informação seja transmitida de maneira clara, atraente e acessível. Isso envolve a criação de campanhas visuais, desenvolvimento de materiais informativos e promocionais, gestão de redes sociais e plataformas digitais, e produção de conteúdos multimídias que atendam aos requisitos técnicos e estéticos apropriados.

Essa necessidade está embasada no interesse público de garantir que todos os cidadãos tenham acesso igualitário à informação, facilitando sua participação nos processos democráticos e assegurando a responsabilidade pública da gestão municipal. Com o apoio desses serviços, espera-se melhorar a interação e o engajamento da população com as iniciativas da prefeitura, valorizando a eficiência e eficácia na comunicação.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Gabinete da Prefeito	RENATO GENÁRIO FERREIRA PONTES

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção visa fundamentar a descrição dos requisitos necessários para a contratação da prestação de serviços de produção de conteúdo digital e designer gráfico, assegurando que a escolha da solução seja eficaz e sustentável. Levaremos em consideração critérios de sustentabilidade, conforme as leis e regulamentações estabelecidas, além de garantir padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- **Requisitos Gerais:**
 - Capacidade técnica comprovada para a produção de conteúdo digital e designer gráfico.

- Comprovação de capacidade operacional com a apresentação de portfólio de projetos realizados.
- **Requisitos Legais:**
 - Regularidade fiscal e trabalhista, devendo os licitantes apresentarem certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes.
 - Atendimento às normativas do município de Varjota e do estado do Ceará relativas aos serviços prestados.
 - Conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021 para contratação de serviços públicos.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Criação de conteúdos digitais para campanhas oficiais, respeitando cronogramas previamente definidos.
 - Disponibilidade para ajustes e revisões conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Varjota.

Os requisitos aqui especificados são essenciais para garantir que a contratação atenda de forma completa à necessidade identificada, promovendo um processo competitivo e eficaz. É fundamental que todos os requisitos sejam estritamente seguidos, evitando assim especificações excessivas que possam restringir a competição entre os licitantes.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de prestação de serviços de produção de conteúdo digital e designer gráfico envolve a identificação de soluções disponíveis no mercado e suas respectivas características. A seguir estão listadas as principais formas de contratação identificadas:

1. **Contratação direta com fornecedor:** Consiste em celebrar um contrato diretamente com uma empresa ou profissional autônomo especializado na prestação de serviços de designer gráfico e produção de conteúdo digital. Essa abordagem permite um controle direto sobre as especificações e a qualidade dos serviços prestados.
2. **Contratação através de terceirização:** Envolve a seleção de uma empresa intermediária que gerencia e disponibiliza profissionais qualificados para a execução dos serviços. Essa solução pode oferecer maior flexibilidade e agilidade, além de permitir a substituição rápida de recursos em caso de necessidade.
3. **Formas alternativas de contratação:** Incluem modelos como parcerias público-privadas ou acordos de cooperação com instituições educacionais e organizações não governamentais que possam oferecer serviços especializados a um custo reduzido ou por meio de programas colaborativos.

Após a análise das alternativas mencionadas, a solução mais adequada para atender às necessidades do gabinete do prefeito do município de Varjota – Ceará é a contratação direta com fornecedor. Essa opção se destaca pela possibilidade de personalização dos serviços de acordo com as demandas específicas do gabinete, além de facilitar o monitoramento da qualidade e cumprimento dos prazos acordados. Ademais, a contratação direta tende a garantir uma comunicação mais eficiente entre as partes envolvidas, essencial para a prestação de serviços criativos como os de designer gráfico e produção de conteúdo digital.



5. Descrição da solução como um todo

A solução pretendida envolve a contratação da prestação de serviços especializados em produção de conteúdo digital e design gráfico para atender às demandas do gabinete do prefeito do município de Varjota, Ceará. Esta contratação visa à criação de materiais gráficos e conteúdos digitais que apoiem as iniciativas de comunicação institucional, promoção de políticas públicas locais e informações de interesse da administração municipal.

Com base na análise de mercado e nas necessidades identificadas, a solução consiste na implementação de um serviço contínuo que permita ao gabinete do prefeito ter flexibilidade e agilidade na elaboração de campanhas e materiais informativos. A solução abrange a criação de conteúdos visuais, design gráfico para impressos e meios digitais, além de suporte na estratégia de comunicação visual para eventos e ações governamentais.

A contratação foi fundamentada nas premissas impostas pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de um planejamento detalhado e adequado para assegurar a eficiência e eficácia do gasto público. Dentre as soluções existentes no mercado, a seleção desse serviço contínuo mostrou-se a opção mais adequada por permitir a adaptação a demandas sazonais, além de proporcionar o acesso a profissionais especializados na área, garantindo um padrão de qualidade condizente com as expectativas institucionais.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Prestação de Serviços de Designer Gráfico	12,000	Mês
Especificação: prestação de serviços na produção de conteúdo digital e designer gráfico de interesse do gabinete do prefeito do município de Varjota – Ceará.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Prestação de Serviços de Designer Gráfico	12,000	Mês	3.173,77	38.085,24
Especificação: prestação de serviços na produção de conteúdo digital e designer gráfico de interesse do gabinete do prefeito do município de Varjota – Ceará.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 38.085,24 (trinta e oito mil e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, a decisão pelo não parcelamento da contratação dos serviços de produção de conteúdo digital e designer



gráfico foi baseada na avaliação dos seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto de contratação, que abrange serviços contínuos de designer gráfico e produção de conteúdo digital, não foi considerado tecnicamente divisível. A integralidade dos serviços é essencial para garantir a consistência, identidade visual e comunicação coesa do gabinete do prefeito, sendo assim, o parcelamento poderia prejudicar a funcionalidade e os resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto não se mostrou técnica e economicamente viável, pois poderia comprometer a qualidade e eficácia do serviço prestado. A padronização dos materiais desenvolvidos é crucial para a efetividade das estratégias de comunicação do gabinete.
- **Economia de Escala:** A análise indicou que o parcelamento dos serviços poderia resultar na perda de economia de escala, acarretando um aumento desproporcional nos custos devido à necessidade de coordenar múltiplos fornecedores e garantir a uniformidade dos produtos entregues.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento possa, em algumas situações, aumentar a competitividade, a avaliação de mercado indicou que, neste caso específico, a não divisão do objeto não restringe a participação de potenciais fornecedores qualificados, mantendo a competitividade dentro dos padrões adequados do mercado de serviços gráficos e digitais.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Justifica-se que a decisão pelo não parcelamento foi tomada para evitar impactos negativos nos resultados pretendidos, como desuniformidade na linha de comunicação e a impossibilidade de efeitos sinérgicos que um único fornecedor pode proporcionar.
- **Análise do Mercado:** A análise do setor indicou que práticas do mercado de design gráfico e produção de conteúdo digital geralmente tratam projetos de forma integral para garantir coerência, o que reforça a decisão de não parcelar esta contratação.
- **Consideração de Lotes:** Embora a divisão em lotes possa ser considerada para facilitar a participação de fornecedores de menor porte, a análise determinou que, para os objetivos desta contratação, seria contraproducente e poderia aumentar a complexidade sem benefícios significativos.

Documentamos nossa abordagem para garantir um processo transparente e em conformidade com as normativas vigentes, apoiando as justificativas com dados concretos sobre viabilidade técnica e econômica e análises do mercado.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da prestação de serviços de produção de conteúdo digital e designer gráfico está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Varjota para o exercício financeiro de 2025. Esta contratação foi prevista no plano como uma ação estratégica para aprimorar a comunicação institucional, destinando recursos para a modernização e eficácia na divulgação das ações do gabinete do prefeito. Tal alinhamento evidencia o compromisso da administração com a eficiência e a efetividade das suas ações, assegurando o adequado uso dos recursos públicos em conformidade com os objetivos previamente estabelecidos no

planejamento estratégico anual da entidade.

10. Resultados pretendidos

- Obter conteúdo digital e design gráfico de alta qualidade que atenda às necessidades específicas do gabinete do prefeito, promovendo uma melhor comunicação e imagem institucional.
- Garantir a economicidade e eficiência da contratação, com otimização dos recursos humanos e financeiros disponíveis pela Prefeitura Municipal de Varjota.
- Assegurar que os serviços contratados estejam alinhados às estratégias de comunicação e marketing do município, visando ao fortalecimento do desenvolvimento local sustentável.
- Alcançar resultados de visibilidade e reconhecimento para Varjota, através de conteúdos atraentes e bem elaborados, aumentando o engajamento da população com a administração municipal.
- Fomentar a inovação e qualidade nas comunicações do município, com a utilização de técnicas e tecnologias modernas no desenvolvimento dos conteúdos.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da contratação e a plena execução dos serviços contratados, as seguintes providências deverão ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Varjota:

- Designação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, observando os requisitos definidos pela Lei 14.133/2021, incluindo a segregação de funções para minimizar riscos.
- Capacitação dos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato, garantindo que possuam conhecimento adequado sobre as especificidades dos serviços de produção de conteúdo digital e design gráfico.
- Definição clara dos critérios para avaliação de desempenho dos serviços prestados, de forma a assegurar que o contratado atenda aos padrões de qualidade esperados.
- Elaboração de um cronograma detalhado para acompanhamento das etapas de execução dos serviços, incluindo prazos e metas a serem atingidas, para garantir o cumprimento do contrato dentro dos prazos estabelecidos.
- Realização de reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação dos serviços, com registro documental das conclusões e eventuais ajustes necessários ao contrato.
- Estabelecimento de um canal de comunicação eficiente entre a administração pública e o contratado para facilitar a resolução de problemas e garantir o fluxo contínuo de informações.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a presente contratação, não será adotado o sistema de registro de preços. A decisão fundamenta-se na especificidade e singularidade dos serviços a serem contratados, que demandam uma continuidade e personalização que não seria viável ou vantajosa no uso do registro de preços. Conforme o Art. 82 e seguintes da Lei 14.133, o sistema de registro de preços é indicado para aquisições de natureza frequente e com demanda variável, características que não se aplicam a esta contratação. A prestação de serviços de produção de conteúdo digital e design gráfico para o gabinete do prefeito requer um planejamento detalhado e adaptação contínua às necessidades específicas e integrais da administração municipal, não se beneficiando, portanto, da flexibilização proporcionada pelo sistema de registro de preços.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio em licitações é geralmente permitida, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório. No presente processo de contratação para a prestação de serviços na produção de conteúdo digital e designer gráfico para o gabinete do prefeito do município de Varjota – Ceará, opta-se pela vedação da participação na forma de consórcio, com base nas seguintes justificativas:

- A complexidade e as especificidades técnicas dos serviços a serem contratados não requerem a formação de um consórcio, sendo plenamente possíveis de serem executados por uma empresa individualmente capacitada.
- A vedação à participação de consórcios tem como objetivo assegurar maior simplicidade e clareza nos processos de avaliação de propostas e nas interações contratuais, o que contribui para a celeridade e efetividade na prestação dos serviços contratados.
- A promoção da competitividade e igualdade entre os licitantes pode ser melhor atendida ao inibir a formação de consórcios, considerando que a possibilidade de consorciamento pode impactar na isonomia de condições entre empresas de tamanhos diferentes.
- O controle e a fiscalização da execução contratual são facilitados quando atribuídos a uma única entidade responsável, reduzindo os riscos de problemas decorrentes da operação em regime de consórcio.

Com base nos argumentos expostos, conclui-se que a vedação à participação de empresas na forma de consórcio é viável e razoável para a presente contratação, estando alinhada aos princípios da eficiência, simplicidade e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na contratação de serviços de produção de conteúdo digital e design gráfico, o impacto ambiental direto é geralmente menos significativo do que em contratações



que envolvem atividades físicas e construção. No entanto, podem existir certos impactos ambientais associados ao consumo de energia e ao uso de materiais descartáveis durante o processo de criação e produção. Segue abaixo o levantamento dos possíveis impactos e as medidas mitigadoras correspondentes:

- **Consumo de Energia:** O uso extensivo de computadores, equipamentos de design e servidores pode levar a um aumento no consumo de energia.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Implementação de práticas de eficiência energética, como a utilização de equipamentos com certificação de eficiência energética e o desligamento de aparelhos quando não estão em uso.
 - Incentivo ao uso de fontes de energia renováveis nas instalações utilizadas pelos prestadores de serviços.
- **Uso de Materiais Descartáveis:** Na produção de materiais gráficos, o uso de papel e tintas pode resultar em desperdício e poluição.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Digitalização de documentos e materiais, reduzindo a necessidade de impressão física.
- **Descarte de Equipamentos Eletrônicos:** O descarte inadequado de equipamentos e componentes eletrônicos pode resultar em poluição ambiental.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Parceria com empresas de reciclagem certificadas para o correto descarte de eletrônicos.

Estas medidas estão em conformidade com o estipulado pela Lei 14.133/2021, que em seu artigo Art. 18, §1º, inciso XII, enfatiza a importância de identificar e mitigar impactos ambientais relacionados às contratações públicas.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada e embasada nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação dos serviços de produção de conteúdo digital e designer gráfico para o gabinete do prefeito do município de Varjota – Ceará é tanto viável quanto razoável. Esta conclusão é fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Objetivo de Interesse Público:** O objeto de contratação atende a uma necessidade clara e relevante para a comunicação e imagem institucional do município, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.
- **Alinhamento com o Planejamento Estratégico:** A contratação está em consonância com as diretrizes de comunicação e promoção de transparência estabelecidas no planejamento estratégico do município.
- **Análise de Mercado:** Foi realizado um levantamento de mercado que identificou a disponibilidade de fornecedores qualificados dispostos a prestar os serviços demandados a preços competitivos.
- **Economicidade:** A contratação propõe uma solução que otimiza os recursos financeiros alocados e garante os resultados esperados, evitando custos excessivos e assegurando a entrega de valor à administração pública.
- **Regulamentação Legal:** A modalidade de dispensa eletrônica, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, reforça a legalidade e adequação do processo



de contratação direta dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Portanto, ratifica-se a viabilidade e a razoabilidade da contratação, que se apresenta como a solução mais vantajosa para atender às necessidades apresentadas pelo Gabinete do Prefeito de Varjota.

Varjota / CE, 4 de fevereiro de 2025

ISADORA SOUSA XIMENES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
PRESIDENTE